



PUBLICADO

Hoje Centro sul

Edição 902

Página 14

Data 14/09/2016

LEI Nº 4175

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais):

Suplementação

| | | |
|--------------------------|--|-----------|
| 10.000.00.000.0000.0.000 | SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.003.00.000.0000.0.000 | FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE | |
| 10.003.08.243.0801.6.015 | PROG COFINANC ESTADUAL ACOLHIM CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
| 989 3.3.90.30.00.00 | 2052 MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 990 3.3.90.36.00.00 | 2052 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 991 3.3.90.39.00.00 | 2052 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 992 4.4.90.52.00.00 | 2052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000,00 |

Total Suplementação:36.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 06 de setembro de 2016.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal